

## **MESA DIRETORA**

Francisco das Chagas Oliveira

### **PRESIDENTE**

Rogério Barreto de Queiroz

### **VICE-PRESIDENTE**

Raimundo Nonato de Queiroz

### **1º SECRETÁRIO**

Francisco Heider da Silva

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Luana de Oliveira Queiroz

### **2º SECRETÁRIA**

### **DEMAIS VEREADORES**

Gilcilene de Souza Lemos

Mácio Ferreira de Aquino

Lindeberg Leite Raulino

Francisco Claudio da Silva

## **MESA DIRETORA**

*Francisco das Chagas Oliveira*

PRESIDENTE

*Rogério Barreto de Queiroz*

VICE-PRESIDENTE

*Raimundo Nonato de Queiroz*

1º SECRETÁRIO

*Francisco Heider da Silva*

2º VICE-PRESIDENTE

*Luana de Oliveira Queiroz*

2º SECRETÁRIA

### **DEMAIS VEREADORES**

*Gilcilene de Souza Lemos*

*Mácio Ferreira de Aquino*

*Lindeberg Leite Raulino*

*Francisco Claudio da Silva*

## **ORGANIZAÇÃO**

A Administração da Câmara Municipal é exercida pela Mesa Diretora, através de sua Presidência, com funções políticas, legislativas e de representação e simplesmente administrativa, auxiliada pelos Órgãos e Unidades Administrativas.

## **PLENÁRIO**

Órgão deliberativo da Câmara, constituído pelos Vereadores em exercício, com local, forma e quórum deliberativo e atribuições previstos no Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras que venham a tratar sobre o assunto.

## **COMISSÕES**

As Comissões são órgãos técnicos, que têm por finalidade examinar matéria em tramitação na Câmara Municipal e emitir parecer sobre a mesma, ou proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou investigar fatos determinados de interesse da Administração local ou ainda de exercer funções representativas.

## **MESA DIRETORA**

Compete à Mesa Diretora o exercício de funções diretivas, executivas e disciplinar dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal, além das de legislação e representação, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

## **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Compete-lhe, no seu âmbito de ação, o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades políticas, legislativas, jurídico administrativas, financeiras e técnicas desenvolvidos na Câmara Municipal, observados os limites de competência em legislação específica